



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 às 14:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8588764: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8588764>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.335/0001-48, de acordo com a Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do Leiloeiro Público Oficial Sr. ANDRÉ LUCAS JUNKES, inscrito na JUCESC sob matrícula nº AARC-486, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, na **MODALIDADE ON-LINE**, através do site www.junkesleiloes.com.br, para **alienação de BENS MÓVEIS inservíveis** do município e **BENS IMÓVEIS** do Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras – IPRESP, distribuídos em **lotes conforme ANEXO I do edital**, mediante as seguintes condições:

1- DATA, LOCAL E HORÁRIO:

O Leilão será realizado durante o seguinte período:

- **ABERTURA PARA LANCES:** A partir da publicação do presente edital.
- **DATA DA SESSÃO/ENCERRAMENTO:** **10/09/2026** às **10h00min** (horário oficial de Brasília/DF). Caso seja ofertado lance no último minuto antes do encerramento do leilão, o cronômetro será reiniciado por mais 01 (um) minuto, e assim sucessivamente, até que não haja novos lances.
- **LOCAL:** O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), através do site do leiloeiro: www.junkesleiloes.com.br

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e horário, ou outra data conveniente a ser definida entre o Leiloeiro Público Oficial e o Comitente.

2- DO OBJETO:

O presente leilão público tem por finalidade obter propostas para a venda de ativos inservíveis, obsoletos ou antieconômicos com as seguintes características descritas no **ANEXO I**, através de leilão público oficial on-line, devidamente conduzido pelo leiloeiro público oficial sr. André Lucas Junkes, matrícula AARC/486, contratado através do contrato nº 26/2026.

3- FORMA DO CERTAME:

a) O presente certame será realizado pela Modalidade On-Line. Os interessados deverão estar devidamente habilitados na data e horário; logados, por meio de Login e Senha pessoal, previamente disponibilizado pelo sistema do Leiloeiro Público Oficial.



b) A habilitação na modalidade on-line ocorre mediante procedimentos de cadastramento no Sistema on-line de lances através do site: www.junkesleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24h00 (vinte e quatro horas) anteriores à data e horário do leilão, mediante apresentação da documentação solicitada e atendimento aos quesitos legais.

4 - MODALIDADE ON-LINE:

Ocorre através do site: www.junkesleiloes.com.br, plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores - Internet, realizado na data e hora informados no item 01 (um). Os lances ofertados na modalidade on-line serão apresentados, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: quedas ou falhas no sistema; na conexão de internet ou; outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries.

5- VISITAÇÃO PÚBLICA:

a) Será permitida a visita aos bens/lotos para avaliação e exame visual, a fim de que o interessado tenha pleno conhecimento e avaliação do estado atual em que o bem se encontra, sendo vedados quaisquer outros procedimentos tais como e exemplificadamente: acionamentos, retirada de peças e ou amostras.

b) Os bens objetos deste leilão estão divididos em lotes, **podendo ser vistoriados e examinados pelos interessados nos dias 27/08/2026 e 28/08/2026, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h** em horário de expediente da Prefeitura com agendamento antecipado.

c) Os Bens móveis encontram-se expostos nas UNIDADES PÚBLICAS da Prefeitura, localizadas nas Ruas: RUA BERNARDINO HILÁRIO SANTANA S/Nº - Bairro Morro Alto, RUA-5200 - DAS CAMELIAS Nº170 - Bairro Nossa Senhora da Paz, RUA 5300- JOÃO BATISTA, Nº 211 - ,Bairro Santo Antônio, Cidade Balneário Piçarras, Estado Santa Catarina, SC, Cep 88.380-000. (obs.: consultar pelo número de whatsapp: (47) 9.9151-0766, os locais de visita do Lote interessado).

d) A visita tem por objetivo a avaliação e exame visual dos lotes e será acompanhada pelo servidor municipal especialmente designado pela Prefeitura, **Sr. Laércio Esequiel de Lima Pezzatto, mediante AGENDAMENTO através do telefone/whatsapp: (47) 9.9151-0766. PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS, realizar agendamento com departamento de Frotas pelo telefone/WhatsApp (47) 3347-4725.**

e) É requisito indispensável à aludida visita e vistoria prévia que o interessado apresente ao servidor designado documentos de identificação pessoal oficial, com foto. A visita pública não é obrigatória, porém o interessado ao ofertar lances em determinado Lote, assume integralmente o risco do ato, não podendo alegar, a qualquer tempo, desconhecimento, falta



de esclarecimento ou falha no descritivo do Lote sobre o estado e condições do bem ou bens que o compõem.

f) Quanto aos bens imóveis, os interessados poderão visitar os imóveis nos seus respectivos endereços e por conta própria, sem acompanhamento de servidores da prefeitura.

g) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bem imóvel, de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e pessoas jurídicas de direito privado inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa, nos termos do art. 156, inciso II e IV, da Lei de Licitações. É expressamente vedada à participação, direta ou indireta de servidores públicos do Município e da administração municipal direta e indireta. Os interessados em participarem do presente certame poderão extrair gratuitamente cópia integral do Edital, no endereço eletrônico/link: www.junkesleiloes.com.br, ou junto ao município.

b) Não poderão participar e, especialmente, arrematar em leilão, pessoas físicas e ou jurídicas que se encontrem sob: falência; recuperação judicial ou extrajudicial; liquidação judicial ou extrajudicial; concurso de credores; dissolução; bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive emitentes de cheques sem provisão de fundos repassados ao Leiloeiro Público Oficial.

c) Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, vedadas interferências de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

d) Na modalidade on-line, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso efetuar o cadastro no site, donde se dará aceite nas condições descritas no Termo de Adesão, bem como deve enviar a documentação exigida em até 24 horas antes da data do Leilão. As normas para o cadastro, bem como relação de documentos para envio, estão apresentadas no site supracitado.

e) Após análise do cadastro e documentação sendo considerado o interessado apto a participar do leilão on-line, o mesmo receberá via e-mail a confirmação de ativação do cadastro, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.



f) A não apresentação da documentação de HABILITAÇÃO, dentro do prazo acima estipulado impedirá o interessado de participar do leilão ficando, portanto, INABILITADO para participar nessa modalidade.

7 - DAS GARANTIAS:

a) O arrematante on-line, no ato da realização de seu cadastro no sistema de lances on-line, faz e confirma sua adesão ao CONTRATO DE ADESÃO DIGITAL, bem como se submete à totalidade dos termos do edital do certame.

b) O lance ofertado pelo sistema on-line, sendo vencedor, automaticamente confirma e consagra o arremate do Lote, tornando o lance e o ato de arrematação irrevogável e irretratável e, impõe expressamente, ao arrematante a obrigação de pagar e de cumprir integralmente todo o regramento contido no caderno Editalício.

c) O Comitente, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos bens.

8 - DO LANCE INICIAL, PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

O lance inicial é o valor mínimo aceitável pelo Comitente para a venda do Lote. O valor atribuído para o lance inicial está exibido no site do Leiloeiro Público Oficial no campo "Lance inicial".

9 - DOS LANCES:

a) Os participantes do Leilão deverão proferir seus lances ON-LINE através do site www.junkesleiloes.com.br, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO I deste edital, obedecendo à sequência previamente descrita no ANEXO I do Edital, a qual, também, estará disponível sua ordem no site.

b) O Leilão acontecerá na modalidade ON-LINE, na data e horário descrito no item 01 (um), sendo concedido tempo suficiente para os lances, os quais serão rigorosamente controlados pelo cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site de modo a possibilitar aos interessados habilitados no leilão on-line a efetuarem seus lances.

c) Os lances efetuados são, sempre, IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Assim, por nenhuma hipótese ou pretexto serão cancelados, e se vencedores, geram obrigação contratual de pagar e cumprir as demais disposições editalícias.

d) O arrematante vencedor receberá automaticamente via e-mail as seguintes informações: descrição do Lote, o valor integral do bem arrematado, valor da comissão do Leiloeiro Público Oficial e dados bancários do Comitente e do Leiloeiro Público Oficial para: depósito ou, transferência bancária dos valores.



e) O Leiloeiro Público Oficial, a fim de racionalizar os trabalhos, estabelecerá diferença mínima, entre um lance e outro (Incremento Mínimo) para sucessão dos lances. **O Leiloeiro Público Oficial poderá, ainda, apregoar novamente os bens que não tenham recebido lances, durante e/ou ao final do leilão,** com o objetivo de ampliar a competitividade e estimular a formulação de lances.

f) Poderá o Leiloeiro Público Oficial por necessidade de ocasião ou a fim de ampliar a competição e estimular os lances, alterar a sequência dos lotes, agrupamento de lotes, realizando a notificação aos arrematantes on-line via mensagens do sistema, sem que caiba qualquer reclamação ou interpelação judicial contra o Leiloeiro Público Oficial. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo Leiloeiro Público Oficial antes do início do Leilão.

g) O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao Leiloeiro Público Oficial, assim declará-lo.

h) A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Público Oficial. Após a arrematação consumada, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

10 - DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

a) **Os bens serão vendidos à VISTA**, no estado físico e documental em que se encontram, nas condições intrínsecas e extrínsecas de funcionamento em que se encontram, sem garantia, sendo de responsabilidade do arrematante a verificação e o pagamento de todos os eventuais débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado, informados ou não no Edital, não cabendo ao Município nem ao Leiloeiro Público Oficial, nem a qualquer outro que não seja o Arrematante, quaisquer responsabilidades quanto a mão de obra, consertos, regularizações, remarcações, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos e/ou regularizações sobre os bens, correndo única e exclusivamente às expensas do arrematante todo o ônus daí decorrente. **As alienações dos bens imóveis são feitas em caráter 'AD-CORPUS'**, e o(s) bem(ns) relacionado(s) para o leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia, sendo que as informações mencionadas neste Edital, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Sendo de responsabilidade do arrematante a vistoria prévia do bem, este isenta o Município comitente proprietário e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no imóvel adquirido.

b) Os valores dos lances vencedores são para pagamento **à VISTA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão** e não são passíveis de devolução, portanto, não se aceita desistência da compra, questionamento sobre os termos do edital ou outras da espécie que visem o desfazimento do negócio jurídico.

c) A forma de pagamento referente ao valor integral da arrematação dos lotes dar-se-á em moeda corrente nacional no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do



leilão, por meio de depósito em dinheiro no caixa bancário, ou via DOC/TED e PIX (se houver). Para os **BENS MÓVEIS**, o pagamento deverá ser efetuado ao favorecido **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, conforme dados bancários a seguir: Banco do Brasil - Agência 3257-3 - Conta Corrente: 97.195-2. Titular: Município de Balneário Piçarras (83.102.335/0001-48). Se fizer PIX tem que ser na modalidade agência e conta.** Para os **BENS IMÓVEIS**, o pagamento deverá ser efetuado ao favorecido **Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP, conforme dados bancários a seguir: Banco do Brasil - Agência: 3.257-3 - Conta: 450.001-6. Titular: Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP (CNPJ 19.445.390/0001-31). Se fizer PIX tem que ser na modalidade agência e conta.**

d) Sobre os valores de cada lote arrematado incidirão **2,50% (dois vírgula cinco por cento)**, referente à comissão do leiloeiro público oficial a qual será creditada em nome do favorecido André Lucas Junkes, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão**, conforme dados bancários a seguir: **Banco: BTG Pactual S.A. (208), Agência: 0020, Conta: 524000-2, Favorecido: Andre Lucas Junkes, CPF: 081.503.189-09, PIX CPF 081.503.189-09.**

e) Os arrematantes vencedores, devem remeter cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária para os e-mails: junkesleiloes@gmail.com e **E-mail da Prefeitura: patrimonio@picarras.sc.gov.br**, sendo em todos os casos sujeitos a verificação e confirmação.

f) Caso o arrematante não honre os pagamentos supra referidos na forma e no prazo fixado, ficará sujeito às sanções previstas na lei 14.133/21 e 335 do Decreto-Lei 2.848/40.

g) Os lotes somente serão liberados para os arrematantes após a compensação dos créditos em nome do Comitente e do Leiloeiro Público Oficial.

h) As alíquotas do ICMS são determinadas segundo a essencialidade dos produtos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, art. 155, § 2º, III. Assim, nas operações internas e nas interestaduais para destinatário não contribuinte do imposto, aplicam-se as alíquotas, de acordo com o produto, fixadas pelo RICMS-SC/2001. Entretanto, no caso de operações interestaduais destinadas a contribuintes, aplicam-se as alíquotas de acordo com o Estado de destino das mercadorias. (Constituição Federal de 1988, art. 155, § 2º, III; RICMS-SC/2001, arts. 26 e 27), às expensas do Arrematante.

i) O Município nada pagará ao Leiloeiro Público Oficial.

j) Os bens objeto do presente leilão, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** oferecido à vista, assim sendo, não são admitidos quaisquer parcelamentos. Após a arrematação consumada, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.



11 - DA RETIRADA DOS BENS PELO ARREMATANTE:

a) A retirada do bem, desde que devidamente comprovada sua quitação, por parte do Comitente e do Leiloeiro Público Oficial, será realizada em data conveniente e no horário de expediente, mediante **AGENDAMENTO com DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL . através do telefone/whatsapp: (47) 9.9151-0766.**

b) Confirmado o agendamento o arrematante deverá comparecer no local indicado onde encontra-se o lote, munido (s): da **Nota de Venda em Leilão; comprovantes de pagamentos; documentos de identificação pessoal com foto e; procuração pública,** quando for o caso, para retirar a Ordem de Liberação para a retirada do bem/lote arrematado.

c) Não cabe ao Leiloeiro Público Oficial nenhuma responsabilidade e ou quaisquer ações, informação ou aviso, relacionado com agendamento, retirada ou entrega de bens.

d) **Os lotes de veículos somente serão liberados após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN pelo Comitente, no prazo de 07 dias uteis após o Leilão.**

e) O Comitente não tem qualquer responsabilidade ou autonomia quanto a questões pertinentes às informações documentais de registro dos lotes de automotores, portanto, mudanças de categorias/espécie tipo dos veículos deverão seguir as normas e regulamentações da Lei nº 9.503/97 (CTB), sendo a consulta e regularização de inteira responsabilidade do arrematante.

f) É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

g) Os serviços necessários à retirada dos lotes arrematados serão realizados pelos arrematantes, sob a fiscalização do Município ou servidor por ela designado e correrão todos por conta e risco dos arrematantes.

h) É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o (s) lote (s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da (s) nota (s) de venda, de modo que não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

i) **Os arrematantes devem providenciar a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da Nota de Venda em Leilão. O arrematante deverá providenciar a retirada dos bens de uma única vez, não sendo permitida a retirada parcial e/ou em dias alternados, sob pena de multa descrita no item posterior (11 – j).**

j) Findo esse prazo, o arrematante incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo os bens no local de guarda, a arrematação será cancelada e o bem reverterá ao patrimônio do Comitente, sem que caiba



ao arrematante direito à restituição dos valores pagos ao Comitente e ao Leiloeiro Público Oficial.

k) Ao não retirar o bem nos prazos estipulados, ocasionará a perda dos valores pagos (Comitente e Leiloeiro Público Oficial) e sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 335 e 345 do CP e as penalidades presentes na lei 14.133/21.

l) No ato da retirada, o Arrematante deverá providenciar a suas expensas os meios e a mão-de-obra própria ou de terceiros, bem como fornecer-lhes os equipamentos de proteção e segurança individuais (EPI's) necessários e exigidos na forma da lei, para este carregamento; cabendo em todos os casos unicamente ao arrematante a responsabilidade civil e criminal quanto à integridade física, segurança e por todos os atos dos envolvidos neste procedimento, dentro da área de armazenamento ou do perímetro do imóvel do Comitente.

m) Não serão permitidos desmontes, reparos, transformações ou retiradas parciais de componentes dos bens que compõem os lotes arrematados, enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento do Município, devendo os mesmos ser removidos totalmente no estado em que se encontram.

n) Os veículos cuja documentação se encontre irregular ou que não reúnam condições de transitar, deverão ser removidos através de veículo próprio para transporte ou rebocador, a expensas do arrematante e não poderão ser utilizados até regularização, auferindo-se a mesma regra para veículos sucateados.

o) O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do arrematante. O Município e o Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

12 - DAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DETRAN:

a) Caberá ao Município encaminhar ao DETRAN, cópias autenticadas ou digitais, conforme o caso, dos comprovantes de transferência de propriedade, devidamente assinados e datados, com vistas ao atendimento do disposto no art. 134 da Lei nº9.503/97.

b) Caberá ao Município realizar a comunicação de venda junto ao DETRAN.

c) Obriga-se, o Arrematante, a suas expensas, proceder à transferência de propriedade junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do recibo de compra e venda do veículo.

d) É de integral responsabilidade do Arrematante remover qualquer elemento, logomarca, adesivos, pinturas ou numeração de patrimônio que identifique o veículo ou bem como propriedade do Município.

13 - DOS IMÓVEIS



a) A formalização da definitiva Escritura Pública de Compra e Venda deverá ser efetivada no prazo de **sessenta (60) dias**, contados do pagamento integral do bem alienado.

b) Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, a partir da data da arrematação do imóvel, todas as eventuais despesas com averbações decorrentes da lavratura da escritura pública de compra e venda e seu registro.

c) Serão de responsabilidade do arrematante, despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, emolumentos e outras despesas pertinentes.

d) Os imóveis possuem caráter “AD-CORPUS”, sendo meramente enunciativas as áreas e descrições, bem como as fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo, devendo cada interessado visitar o imóvel de forma prévia, se assim desejar, não podendo alegar desconhecimento posterior. Do mesmo modo, deverá o interessado buscar informações sobre a localização junto a Equipe do Leiloeiro, lindeiros e outras referências que possam de fato localizar o imóvel, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento após o leilão. **O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais.**

e) Ocorrendo reivindicação judicial ou gravames sobre o imóvel, em razão de fatos anteriores à data da transferência da posse ao comprador, os resultados das demandas ou baixas após o trânsito em julgado serão de responsabilidade do vendedor. Para o caso de evicção, a indenização será correspondente ao preço de venda, reajustado pelo INPC, sem direito à devolução da comissão do Leiloeiro, não podendo o arrematante reivindicar outros valores a título de indenização, tampouco aquelas elencadas nos artigos 488 e 450 do Código Civil Brasileiro, e ainda por benfeitorias realizadas após a arrematação.

f) Conforme legislação em vigor, o imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos imóveis e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

g) O (a) Leiloeiro (a) oficial e o Comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas, ou (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações



posteriores à realização do Leilão e após a arrematação. Ainda, nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. Portanto, as vendas serão todas em caráter “AD-CORPUS”, sem direito a reclamações ou devoluções.

h) Após a comprovação do pagamento, o comitente fornecerá ao arrematante a Ata do Leilão e a Nota de Venda, documentação hábil que permitirá ao arrematante - no prazo máximo de **60 (sessenta) dias da data da venda**, realizar a transferência de propriedade dos bens imóveis no Cartório competente, através de Escritura Pública; Posteriormente à emissão da Escritura Pública, caberá também ao arrematante efetuar a transferência efetiva da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis pertinente e consequente pagamento de impostos e taxas incidentes, dentro do prazo estipulado acima.

i) Serão da responsabilidade do adquirente todas as despesas necessárias à lavratura da escritura e registro junto ao cartório de registro de imóveis e também as Iniciativas necessárias à lavratura da escritura e registro em cartório de registro de imóveis, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, eventuais atualizações cadastrais e averbações em prefeitura e demais órgãos, com o consequente pagamento, às suas despesas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

k) Eventuais ações de desocupação, imissão na posse, demolição de benfeitorias não averbadas ou remoção de eventuais ocupantes/invasores correrão por conta, risco e ônus exclusivos do arrematante, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por tais providências ou custos decorrentes.

14 - DAS PENALIDADES:

a) Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº14.133/21.

b) Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.

c) Se após a arrematação na hasta pública, o Arrematante não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de sua oferta recolhida aos cofres municipais, mais o pagamento da Comissão do Leiloeiro Público Oficial calculada sobre o valor do lance ofertado. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas no artigo 156 da lei 14.133/21.

d) A participação no certame com o oferecimento de lances, na modalidade ON LINE, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital, dá por boa, firme e valiosa a oferta apresentada e ciência expressa das demais despesas, eventuais multas penitenciais, tudo



como líquido, certo e exigível, autorizando expressamente a emissão de boleto bancário e ordem para eventual protesto, independentemente de acionamento extrajudicial ou judicial.

e) As sanções previstas são, também, aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, conforme art. 335 do Código Penal (CP).

15 - DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

a) As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da intimação ou de lavratura de ata, conforme previsto no art. 164 da Lei 14.133/21.

b) Quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao presente Edital poderão ser interpostos, por escrito, junto ao Setor Jurídico do Município, devendo ser protocolados no Protocolo Geral, com cópia para o Leiloeiro Público Oficial.

c) Observado o disposto no art. 165, II, da Lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão objetivado pelo presente edital.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Em razão de interesse público ou conveniência administrativa, o Município poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens ou lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

b) A participação no Leilão Público implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos participantes das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

c) Informações adicionais relativas ao Leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial André Lucas Junkes, em horário comercial através do telefone/Whatsapp: (47) 99234-1557 ou pelo e-mail: junkesleiloes@gmail.com.

d) Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo dos lotes e dos bens a serem leiloados – ANEXO I.

e) Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, sendo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa inerente à remoção; à formalização da transferência de propriedade e demais despesas inerentes à espécie como empacamento, fretes e outras julgadas necessárias e pertinentes.

f) Os bens descritos nesse Edital são alienados no estado e condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram visitados, examinados e vistoriados previamente pelos licitantes/arrematantes, que não poderão alegar



desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou pretender a devolução dos bens.

g) As características dos bens e, não obstante, o estado em que se encontram, poderão estar descritos no ANEXO I deste edital, devendo o arrematante participante deste Leilão Público, examinar, conferir e vistoriar os lotes de seu interesse, vedando-se a apresentação de reclamações posteriores ao leilão. Todas as imagens dos lotes são consideradas meramente ilustrativas.

h) A descrição dos lotes se sujeita às correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

i) Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Venda em Leilão no qual constarão os lotes vendidos com a correspondente identificação dos arrematantes, servindo como documento hábil à prestação de contas junto ao Comitente.

j) Após a comprovação do pagamento, o Comitente, efetuará a transferência efetiva ao arrematante, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao lote adquirido, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial quaisquer responsabilidades sobre estas ações.

k) Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 14.133/21, cabendo ao Comitente efetivar a adjudicação de cada lote ao respectivo arrematante.

l) O oferecimento de lances nas modalidades on-line, para aquisição dos bens/lotos implica no conhecimento e total aceitação de toda às condições previstas neste edital.

m) Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 14.133/21, com as alterações posteriores, independentemente de menção expressa.

n) O presente Edital será publicado oficialmente na forma da lei, em mídias cabíveis de publicação e divulgação, podendo também ser visualizado e retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal, como também junto ao setor de licitações e no site do Leiloeiro Público Oficial.

o) Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, através do telefone/Whatsapp: **(47) 3347-4721**, / **(47) 9.9151-0766**, ou com Leiloeiro Oficial através do telefone/Whatsapp: (47) 99234-1557 ou pelo e-mail: junkesleiloes@gmail.com.

p) Em nenhuma hipótese são aceitas desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, bem como do estado de conservação do objeto arrematado para eximir-se da obrigação gerada e assumida.

17 - DA ELEIÇÃO DO FORO:



a) Para dirimir dúvidas, controvérsias, ou quaisquer questões oriundas do presente EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026, seja pelo Município, seja pelo Leiloeiro Público Oficial, seja pelos Arrematantes/Licitantes Habilitados, fica eleito o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC.

Balneário Piçarras/SC, 04 de agosto de 2026.



Assinatura Digital de:
FABIANO JOSÉ ALVES
967.140.509-68
Prefeito Municipal em
Exercício
Prefeitura Municipal de Balneário
Piçarras

Fabiano José Avles
Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC



Assinatura Digital de:
MARCIO DA ROSA
708.096.669-87
Secretário Administração e
Gestão Interna
Prefeitura Municipal de Balneário
Piçarras

Marcio da Rosa
Secretário de Administração



ANEXO I - Relação de bens

Lote	Descrição do Bem	Lance inicial	Entidade
01	MARCOPOLO/VOLARE A8 ESC, PLACA MBQ9274, RENAVAL 784748160, ANO/MODELO 2002/2002, COR BRANCA, no estado em que se encontra. Em funcionamento no momento da desativação. Sem débitos e restrições. OBS: A entrega do documento e do veículo será feita no estado em que se encontram. Quaisquer questões de transferências, vistorias (incluindo regularização, desativação e/ou reativação do transporte escolar, se aplicável), reparos físicos e ajustes documentais correrão por conta exclusiva do arrematante.	R\$ 30.000,00	Prefeitura
02	IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA MJW3586, RENAVAL 484130919, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, no estado em que se encontra. Em funcionamento no momento da desativação. Sem débitos e restrições. OBS: A entrega do documento e do veículo será feita no estado em que se encontram. Quaisquer questões de transferências, vistorias (incluindo regularização, desativação e/ou reativação do transporte escolar, se aplicável), reparos físicos e ajustes documentais correrão por conta exclusiva do arrematante.	R\$ 35.000,00	Prefeitura
03	VW/15.190 EOD E.HD ORE, PLACA MKL0147, RENAVAL 495727822, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, no estado em que se encontra. Em funcionamento no momento da desativação. Sem débitos e restrições. OBS: A entrega do documento e do veículo será feita no estado em que se encontram. Quaisquer questões de transferências, vistorias (incluindo regularização, desativação e/ou reativação do transporte escolar, se aplicável), reparos físicos e ajustes documentais correrão por conta exclusiva do arrematante.	R\$ 40.000,00	Prefeitura
04	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA MKX2706, RENAVAL 509689400, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, no estado em que se encontra. Em funcionamento no momento da desativação. Sem	R\$ 35.000,00	Prefeitura



	débitos e restrições. OBS: A entrega do documento e do veículo será feita no estado em que se encontram. Quaisquer questões de transferências, vistorias (incluindo regularização, desativação e/ou reativação do transporte escolar, se aplicável), reparos físicos e ajustes documentais correrão por conta exclusiva do arrematante.		
05	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA MEN4715, RENAVAM 976741520, ANO/MODELO 2008/2008, COR AMARELA, no estado em que se encontra. Em funcionamento no momento da desativação. Sem débitos e restrições.	R\$ 1.500,00	Prefeitura
06	YAMAHA/T115 CRYPTON ED, PLACA QIH7222, RENAVAM 1089409300, ANO/MODELO 2015/2016, COR PRETA, no estado em que se encontra. Em funcionamento no momento da desativação. Sem débitos e restrições.	R\$ 1.500,00	Prefeitura
07	ENXADA ROTATIVA ER2600, no estado em que se encontra.	R\$ 500,00	Prefeitura
08	CULTIVADOR ROTATIVO, no estado em que se encontra.	R\$ 500,00	Prefeitura
09	COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MARCA PLANALTO, MODELO ECOLIX 15.000 (SELECTOFLIX), Nº DE SÉRIE GOCYF11615, L09008, ANO/MODELO 2020/2020, CAPACIDADE DE 15M3 DE LIXO COMPACTADO E DE 2,20M3 DE LIXO SOLTO NA BOCA DA CARGA, EQUIP C/CAIXA P/ MATÉRIAS RECICLÁVEIS CAP. 05M3, no estado em que se encontra. Em funcionamento no momento da desativação, o equipamento foi pouco utilizado.	R\$ 50.000,00	Prefeitura
10	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS, no estado em que se encontra.	R\$ 800,00	Prefeitura
11	SUCATAS DE INFORMÁTICA, no estado em que se encontra.	R\$ 800,00	Prefeitura
12	SUCATAS DE PLACAS DE FERRO, no estado em que se encontra.	R\$ 500,00	Prefeitura



13	SUCATAS DE FERRO EM GERAL, no estado em que se encontra.	R\$ 1.000,00	Prefeitura
14	IMÓVEL REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 45.325 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, representado pelo LOTE nº 26, da QUADRA "E", do Loteamento denominado "PONTA DO JACQUES", com a área de 261,60 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Fazendo frente ao Sul, com a Rua Santo Amaro, onde mede 12,00 metros; fundos ao Norte, com terras do Loteamento Jardim Sandrelena, onde mede 12,00 metros; estremando ao Leste, com o lote nº 25, onde mede 21,80 metros; e ao Oeste, com o lote nº 27, onde mede 21,80 metros. Imóvel localizado no lado direito (par) da rua onde faz frente, 5ª quadra, distante da esquina com a Rua Arapongas, ao Oeste, em 48,00 metros. *LINK PARA ACESSO A LOCALIZAÇÃO PELO GOOGLE MAPS: https://goo.gl/maps/u5dnjV3xLQt47Sxt6	R\$ 185.000,00	Ipresp
15	IMÓVEL REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 66.594 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar Ponta do Jacques, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, representado pelo LOTE nº 15, da QUADRA "U", do Loteamento denominado "JARDIM TANIA FUNDOS", com área de 402,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Norte, com a Rua projetada, onde mede 12,00 metros; fundos ao Sul, com terras de Joaquim Pinto Ferreira, onde mede 12,00 metros; ao Leste, com o lote nº 13, onde mede 33,50 metros; e ao Oeste, com uma praça, onde mede 33,50 metros. *LINK PARA ACESSO A LOCALIZAÇÃO PELO GOOGLE MAPS: https://www.google.com/maps/place/7873%2B579,+Balne%C3%A1rio+Pi%C3%A7arras+-+SC/@-26.7372649,-48.6978527,1517m/data=!3m1!1e3!4m5!3m4!1s0x94d8d381839ab201:0xc64abea8f17374b!8m2!3d-26.7370875!4d-48.6967656?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDgwMi4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D	R\$ 120.600,00	Ipresp

